



PROJETO DE LEI Nº 16, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

MENSAGEM Nº 37

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que *“Altera a Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022 que institui o auxílio-alimentação.”*

O presente projeto de lei visa a ampliação da concessão do benefício do auxílio-alimentação aos servidores plantonistas da Saúde, lotados e em efetivo exercício no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, cujo valor mensal do benefício será calculado de maneira proporcional à jornada de trabalho cumprida em regime de plantão.

Tal medida está em consonância com a política de valorização dos servidores, ampliando o auxílio-alimentação aos profissionais lotados nos equipamentos de saúde mencionados, dado o seu caráter excepcional, recuperando seu poder aquisitivo, dando-lhes melhores condições de trabalho.

Considerando a relevância da matéria apresentada no presente projeto de lei complementar, solicito a aquiescência dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, após seu regular processamento.

Por todo o exposto, certa de que este projeto de lei receberá a necessária atenção e aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à aprovação dessa Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e de consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 9 de agosto de 2022.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.08.09 11:49:00 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem